

LEI MUNICIPAL Nº 145/2019, DE 13 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUPIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
20	14	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	920	08.243.0810.1099.0000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	919	08.243.0823.1098.0000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	50.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		001 001	RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

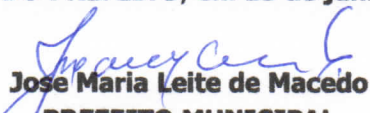
20	07	01	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	311	08.122.0801.1015.0000	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	-60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00581
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		510 007	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	

Anulação (-)

-60.000,00

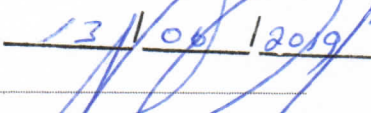
Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2019.


Jose Maria Leite de Macedo
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO
Certifico que foi publicado em

13 / 06 / 2019


Alyani Correia Feitoza
Secretário de Administração